



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



RECEBIMENTO

Recebo estes autos de

Dr. Lúcio de Almeida
dia 11 de 2 de 1977

Escrivão
Técnico Judiciário Juramentado
Mat. 41/20318

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz, Dr. LUIS FELIPE SALOMÃO.

Rio de Janeiro, 12/2/1977

Proc. no. 700
Alex. de ...
Técnico Judiciário Juramentado
Escrivão

SENTENÇA em prazo.

[Handwritten signature]



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DA CAPITAL

Processo nº :99.001.000700-4

SENTENÇA

Vistos ,etc.

Roberto Julião Pereira de Baère, qualificado na inicial, com fundamento nos artigos 748 e seguintes, do Código de Processo Civil, confessou sua insolvência, alegando não ter condições financeiras para pagar suas dívidas, sendo seu patrimônio inferior às quantias devidas.

Com a inicial foram anexados os documentos de fls. 02/ 252.

A Curadoria de Massas opinou pela decretação da insolvência (fls. 254).

Realmente, pela documentação anexada, constata-se que as dívidas apontadas pelo Requerente, excedem o valor de seu patrimônio.

Posto isto, estando demonstrada a insolvência do requerente, DECRETO, hoje, dia 18 de fevereiro de 1999, a insolvência civil de ROBERTO JULIÃO PEREIRA DE BAÈRE. Ficam vencidas antecipadamente as dívidas.

Para evitar qualquer dúvida, estabeleço, desde já, que os créditos serão pagos com juros e correção monetária(Lei 6899/81)

Marco o prazo de vinte dias para as habilitações de crédito. Publique-se o Edital (art. 161, II, do CPC)

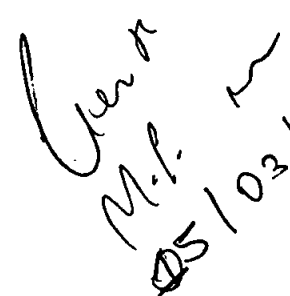
Nomeio o Administrador da Massa Insolvente o 2º Liquidante Judicial.

Dê-se lhe vista dos autos, para as providências cabíveis

P.R.I.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1999


LUÍS FELIPE SALOMÃO
JUIZ DE DIREITO


M.V.P.
05/03/99
Márcia Veira Piatigors
Promotora de Justiça



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



RECEBI, nesta data, estes autos do
M. Dr. Juiz com a r. sentença su-
pra/retro.

Rio de Janeiro, 19/2/1999.
[Signature] Escrivã

CHEFE DE REGISTRO

Certifico que nesta data foi registrada a r.
sentença supra/retro no Livro no. 27
as fls. 171

O referido é verdade e dou fe.

Rio de Janeiro, 19/2/1999.
Proc. no. _____ [Signature] Escrivã